



AFIXADO NO MURAL
DA PREFEITURA
EM 20/12/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ N.º 27.744.143/0001-64

DECRETO N.º 2716, DE 26 DEZEMBRO DE 2023.

**FIXA O VALOR DA UNIDADE PADRÃO
FISCAL DO MUNICÍPIO – UPFM, A PARTIR
DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BANANAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais e prerrogativas legais, embasado no art. 327 da Lei n.º 1.513 de 18 de dezembro de 2020 – Código Tributário Municipal, c/c artigo, inc. I, alínea "I" da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado em R\$236,14 (duzentos e trinta e seis reais e quatorze centavos), a Unidade Padrão Fiscal do Município - UPFM.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir de 1º dia de janeiro do ano de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Bananal/ES, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três).


EDIMILSON SANTO ELIZIÁRIO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Estado do Espírito Santo, na data supra.


KELLY CHRISTINA PATROCÍNIO
Secretária Municipal de Administração